



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Projeto de Lei nº 1.124/2014 – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO QUANTO AO RECEBIMENTO OU NÃO DAS EMENDAS

Foram apresentadas 72 (setenta e duas) emendas, conforme quadro abaixo:

EMENDA Nº	AUTORIA	TOTAL EMENDAS
1, 2, 3, 4, 5, 21, 22	Vereador Adriano Ventura	7
8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 56	Vereador Arnaldo Godoy	10
57	Vereador Dr. Nilton	1
42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49	Vereador Elvis Côrtes	8
54, 55	Vereador Elvis Côrtes e Juliano Lopes	2
67, 68, 69, 70, 71	Vereador Gilson Reis	5
50, 51, 52, 53	Vereador Juliano Lopes	4
17, 18, 19, 20	Vereador Pedro Patrus	4
23, 65, 66, 72	Vereador Preto	4
58, 59, 60, 61, 62, 63, 64	Vereador Sérgio Fernando Pinho Tavares	7
6, 7	Vereador Veré da Farmácia	2
24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41	Comissão de Orçamento e Finanças Públicas	18
<b>TOTAL</b>		<b>72</b>




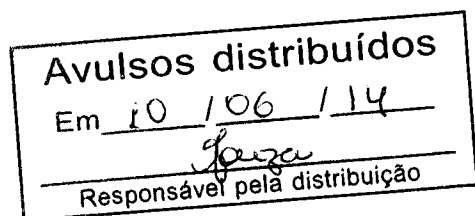
## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

O recebimento das emendas está condicionado à verificação da constitucionalidade, legalidade e adequação regimental, nos termos do §2º do art. 120 do Regimento Interno. A adequação regimental atende os requisitos de conteúdo, técnica legislativa e tempestividade. O prazo para apresentação de emendas transcorreu de 28 de maio de 2014 a 09 de junho de 2014.

Examinados esses pressupostos, recebo todas as emendas.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2014.

  
Vereador Sérgio Fernando Pinho Tavares  
Presidente da Comissão



Prazo para recurso:  
até 12/06/14  
João